



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo nº: 1007793 (apenso ao Processo nº 678.853)
Natureza: Recurso Ordinário
Recorrente: Sr. Geraldo Marques da Silva, Prefeito do Município de Dores do Indaiá

Ao Ministério Público junto ao Tribunal

Encaminho o processo em referência para exame e parecer, de acordo com o art. 336 da Resolução nº 12/2008.

Tribunal de Contas, 29 de setembro de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora